



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

27808
E 78
my

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.865-1/2014, -----

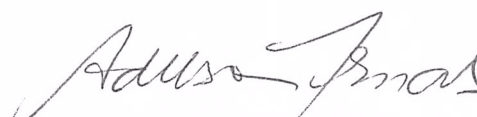
D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - CMSPC**, criado pela Lei nº 8.362, de 18 de dezembro de 2014, alterada pela de nº 8.427, de 22 de maio de 2015, para a Gestão 2015-2017, constituído por intermédio da Portaria nº 164, de 28 de agosto de 2015, **JULIANA SALVIA MAZZEI**, suplente, em substituição a **FERNANDO SALVIA MAZZEI**, representante da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, a partir de 17 de agosto de 2016; **FABIANO MOSTAÇO DA SILVA**, titular, em substituição a **REINALDO FERNANDES**, representante da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, a partir de 02 de junho de 2016; **IVAIR JOSÉ ANIQUIARICO JÚNIOR**, suplente, em substituição a **MYCHELLA CUNHA**, representante do Conselho Municipal da Juventude, a partir de 25 de maio de 2016; Capitão **OSWALDO JULIÃO JÚNIOR**, titular, em substituição a **HERIC WILIAN VILAS BOAS**, representante do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, a partir de 07 de julho de 2016; **JAQUELINE MAKOWSKI DE OLIVEIRA BARIANI**, titular, em substituição a **LUIZ CARLOS DUARTE**, e **SIDNEY JUAREZ ALONSO**, suplente, em substituição a **ORLI DE MORAES**, representantes da Delegacia Seccional da Polícia Civil de Jundiaí, a partir de 07 de março de 2016 e 01 de abril de 2016, respectivamente.

Fica desligado do aludido Conselho, a partir de 28 de março de 2016, **RODRIGO ALEX PEREIRA**, na qualidade de suplente como representante do Movimento LGBT de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

474
079
Muy

16 DE SETEMBRO DE 2016

Imprensa Oficial do Município de Jundiá

PÁGINA 17

DECRETOS

PORTARIAS

| | | |
|----------------------------------|-----|-----------|
| 4.905106 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6601 EPHESEPROJETO POLO AQUÁTICO | R\$ | 21.715,85 |
| TOTAL R\$ | | 21.715,85 |

ART. 1º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO RIBEIRO GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E DEZESSEIS

ADILSON MESSIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26.620, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.728-8/2016, -----

CONSIDERANDO a NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO 441 - SELJ / PROJETO POLO AQUÁTICO DE INCLUSIVE AO ESPORTE RIF SOLICITAÇÃO 905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.907,79 (DEZ MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NAS DOTAÇÕES:

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|-----|-----------|
| 23.04.27.8420101545 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CIRCS | | |
| 4.490.9360 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 10.907,79 |
| TOTAL R\$ | | | 10.907,79 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FARÁ SEJA COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S)

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

| | | | |
|---------------------|------------------------------------|-----|-----------|
| 23.04.27.8410101784 | GESTÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 10.907,79 |
| TOTAL R\$ | | | 10.907,79 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO RIBEIRO GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E DEZESSEIS

ADILSON MESSIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.611, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.996-2/2016, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "3", ladeira ao imóvel localizado na Rua Lázaro Rubens Moreira da Silva, nº 82, Parque da Represa, nesta cidade, à HELGA HINKENICKEL REINHOLD, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.616, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.728-8/2016, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela "01" do loteamento "Santa Giovana", objeto da matrícula nº 115.346 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, ao lado do lote "14" da quadra "D" do loteamento "Santa Giovana", localizada na Rua Adalgisa Netto Dolce ao lado do nº 127, nesta cidade, à CAMILA POLIANA SOUZA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.536-3/2016, -----

R E S O L V E autorizar à FARE MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado ENCONTRO DAS TRIBOS, no dia 18 de setembro de 2016, das 14h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 15, 16 e 17 de

setembro de 2016, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 19 de setembro das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso das áreas de estacionamento interno, ao lado da Administração, sem cobrança

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO BIGARDI
Prefeito

VALÉRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.865-1/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - CMSPC, criado pela Lei nº 8.362, de 18 de dezembro de 2014, alterada pela de nº 8.427, de 22 de maio de 2015, para a Gestão 2015-2017, constituído por intermédio da Portaria nº 164, de 28 de agosto de 2015, JULIANA SALVIA MAZZEI, suplente, em substituição a FERNANDO SALVIA MAZZEI, representante da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, a partir de 17 de agosto de 2016, FABIANO MOSTAÇO DA SILVA, titular, em substituição a REINALDO FERNANDES, representante da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, a partir de 02 de junho de 2016, IVAIR JOSE ANQUIARICO JUNIOR, suplente, em substituição a MYCHELLA CUNHA, representante do Conselho Municipal da Juventude, a partir de 25 de maio de 2016, Capitão OSWALDO JULIANO JUNIOR, titular, em substituição a HERIC WILIAN VILAS BOAS, representante do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Estado, a partir de 07 de julho de 2016, JAQUELINE MAKOWSKI DE OLIVEIRA BARIANI, titular, em substituição a LUIZ CARLOS DUARTE, e SIDNEY JUAREZ ALONSO, suplente, em substituição a ORLI DE MORAES, representantes da Delegacia Seccional da Polícia Civil de Jundiá, a partir de 07 de março de 2016 e 01 de abril de 2016, respectivamente

Fica desligado do aludido Conselho, a partir de 28 de março de 2016, RODRIGO ALEX PEREIRA, na qualidade de suplente como representante do Movimento LGBT de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.528-9/2015, -----

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 70, de 04 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 86, de 18 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 106, de 05 de maio de 2016, com fundamento no parágrafo único do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos